

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2910



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

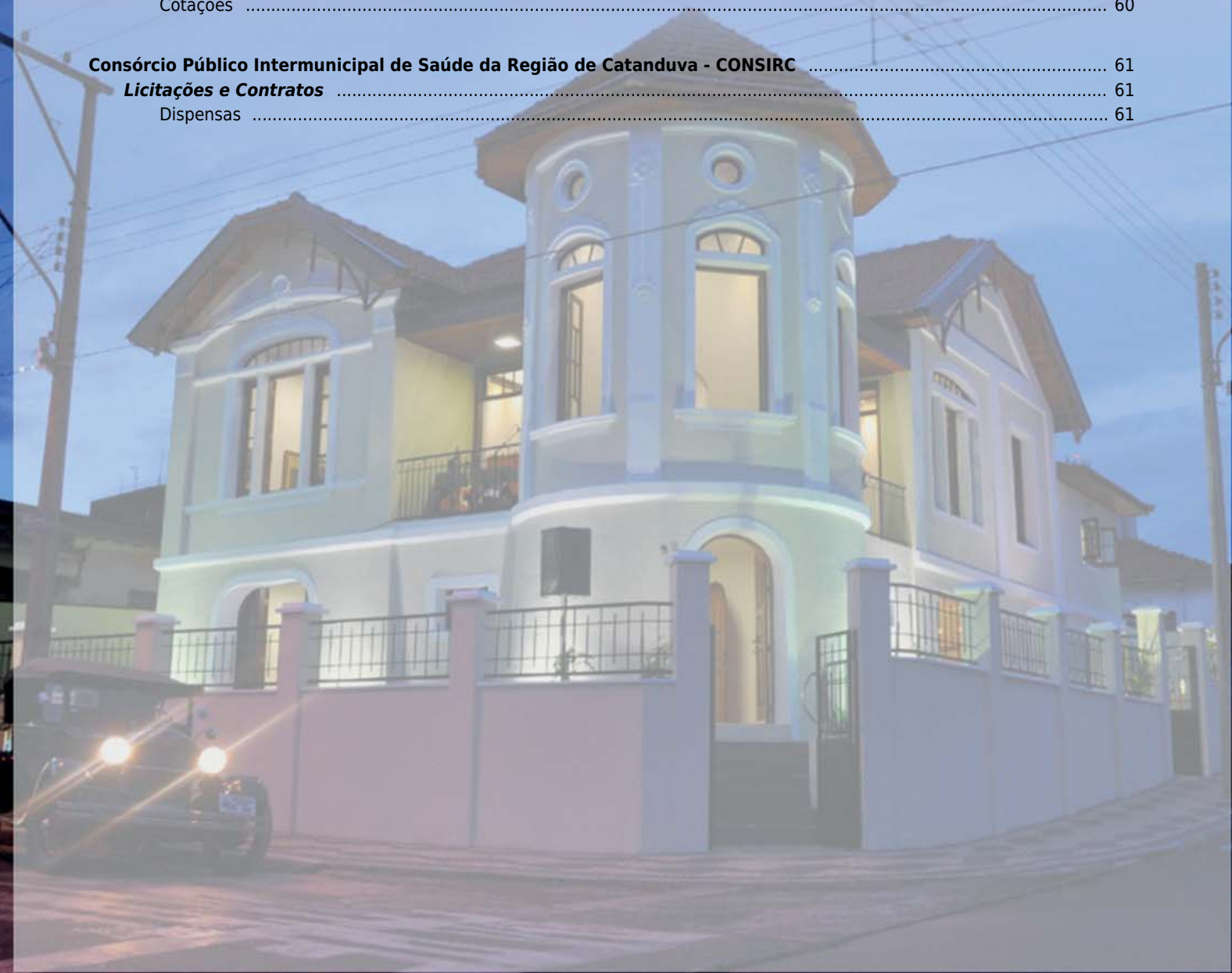
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Atos de Pessoal	11
Extrato de Acúmulo de Cargo	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Edital - Convocação	12
Secretaria de Contratações Públicas	15
Departamento de Compras	15
Cotações	15
Licitações e Contratos	36
Aditivos / Aditamentos / Supressões	36
Contratos - Extrato	37
Errata	38
Homologação / Adjudicação	39
Secretaria de Educação	40
Departamento de Compras	40
Dispensas	40
Secretaria de Finanças	43
Atos Oficiais	43
Resoluções	43
Atos Administrativos	45
Notificações	45
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	46
Atos Administrativos	46
Notificações	46
Secretaria de Saúde	47
Vigilância Sanitária	47
Comunicados	47
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	52
Atos Administrativos	52
Autuações	52

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Notificações	53
Atos Oficiais	58
Portarias	58
Departamento de Compras	60
Cotações	60
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	61
Licitações e Contratos	61
Dispensas	61





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.247, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025

SUSPENDE EM DEFINITIVO A EFICÁCIA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.377, DE 10 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da Lei Complementar Municipal nº 6.377, de 10 de abril de 2023, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2019891-02.2025.8.26.0000.

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, julgou procedente o referido processo, cuja decisão transitou em julgado em 17 de setembro de 2025, declarando a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6.377, de 10 de abril de 2023.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **Osvaldo de Oliveira Rosa**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 6911/2023 e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia integral da Lei Complementar Municipal nº 6.377, de 10 de abril de 2023, que assegura “às mulheres o direito deterem acompanhante durante as consultas, exames, cirurgias e procedimentos clínicos e laboratoriais que impliquem em sedação ou exposição do corpo, total ou parcialmente, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados de Catanduva”, em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2019891-02.2025.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação das disposições contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 24 DIAS DO MÊS
DE SETEMBRO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.248, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE CATANDUVA - COMDEPHACT.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 011/2025, datado de 24 de setembro de 2.025, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Catanduva - COMDEPHACT, – **Biênio 2.025/2.027**, os seguintes membros:

I – Pelo Poder Público:**a) Secretário Municipal de Cultura – Presidente:**

Titular: **LUZIA APARECIDA DE BRITTO GIRADE**

b) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: **LEANDRO CESAR PINTO**

Suplente: **NAYARA SOUSA DE GOUVEIA CICONE**

c) Representantes do Chefe do Executivo:**1 – Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana:**

Titular: **ALEXANDRE CANZANESI FEDELI**

Suplente: **VINICIO TIOSSI SCHINCAGLIA**

2 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Titular: **THIAGO BRANDI BOSQUETTE**

Suplente: **BRUNO BARBERIO CANOSSA**

3 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

Titular: **THALES BRUNO MOZANER**

Suplente: **DARLENE ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS**

d) Representante da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva:

Titular: **VINICIUS PERINI DE OLIVEIRA**

Suplente: **JOSE VINICIUS GOES MONTEIRO**

II – Pela Sociedade Civil, representantes das seguintes áreas:**a) Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Catanduva:**

Titular: **MARCOS HATANAKA**

Suplente: **JHONATAS DA SILVA OLIVEIRA**



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

b) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: ANDREIA CRISTINA GALDIANO

Suplente: JULIA DANIELLA CAPARROZ

c) Representante do Comércio ou da Indústria, em alternância bienal de indicação:

Titular: MARIA DE LOURDES SERPA DALTO

Suplente: SANDRA MARCIA BATISTA

d) Representantes da Educação de Ensino Superior, privada e pública:

Educação de Ensino Superior Privada:

Titular: ERIKA CRISTINA PEDROSO PEREIRA

Suplente: ANTÔNIO APARECIDO SOARES

Educação de Ensino Superior Pública:

Titular: LUCIANA DE SOUZA CIONE BASTO

Suplente: ALEANDRO PERPÉTUO BOIAN

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 04 de julho de 2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS
DE SETEMBRO DE 2025.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/RMT

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.249, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025****NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR
O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 014/2025, datado de 24 de setembro de 2.025, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – Biênio 2.025/2.027**, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:**a) Secretário Municipal de Cultura – Presidente:**Titular: **LUZIA APARECIDA DE BRITTO GIRADE**Suplente: **LEANDRO CESAR PINTO****b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:**Titular: **CARLOS EDUARDO ZUCHI**Suplente: **ELIS REGINA DA SILVA****c) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**Titular: **ALINE PACHECO FERNANDES**Suplente: **ROSELI APARECIDA FREGULIA ALEXANDRE****d) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**Titular: **LEONARDO DA FONSECA LUBENO**Suplente: **SAMARA FRANCINE FACTORE BAZANA****e) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**Titular: **LUCAS CINTRA SOLDAN**Suplente: **ANA PAULA DE SOUZA****f) Representante da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social:**Titular: **GABRIELA DA SILVA CARVALHO**Suplente: **EDINALDO JOSE GULIN GOZZO****g) Representante da Coordenadoria Municipal de Turismo:**Titular: **EDUARDO AURELIO ZERBINATTI**Suplente: **MÁRCIO COSTA RODRIGUES****h) Representante da Guarda Civil Municipal:**Titular: **EDIMARA ALESSANDRA SCHINCAGLIA**Suplente: **ELAINE CRISTINA BONELLI MORAES**



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

i) Representante Gabinete do Prefeito:

Titular: ANA JULIA GERMANO PEREIRA

Suplente: MARCOS ANTONIO PIVETTA

II - Representantes da Sociedade Civil das seguintes áreas:

a) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: MARIA LETICIA JORGE DE SOUZA

Suplente: LUIZA DA SILVA CAMACHO

b) Representante de Artes Cênicas e Audiovisuais (teatro, danças, circo, performance, multimeios ou cinema):

Titular: RENAN AUGUSTO BIDUTTI

Suplente: ROBERTA SOARES RAMOS

c) Representante de Literatura, Artes Plásticas, Visuais ou Design:

Titular: ZILDA APARECIDA JORDÃO NARDI

Suplente: SIDEMAR VICENTE DE CASTRO

d) Representante de Culturas popular, urbana, arte de rua, folclore:

Titular: RONALDO CAMARGO DOS SANTOS

Suplente: RONALDO LUIZ DOS SANTOS

e) Representante de Artesanato e Feiras Livres:

Titular: FLAVIA MAREGA FRIGERIO

Suplente: ANA MARIA VANO

f) Representante de Música:

Titular: SERGIO JESUS CHAIN MELHADO

Suplente: LUIZA DA SILVA CAMACHO

g) Representante de Sistema `S` (SESC, SENAI, SENAC, SESI):

Titular: MARCOS ALAMINO BRAZ

Suplente: SEM REPRESENTATIVIDADE

h) Representante de LGBTQIA+:

Titular: RAFAEL AUGUSTO ABRÃO PEREZ ROMERO

Suplente: EMILY DEENYNHA DIAS VAZ PINTO

i) Representante de Relações Étnico Raciais:

Titular: LUANA MARIA ALVES DE SOUZA

Suplente: IARA MIRANDA SOUZA



Secretaria de Administração

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 04 de julho de 2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.571, de 28 de abril de 2.023.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 24 DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/RMT



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 442/2025 – BEATRIZ APARECIDA AMORIM MOLINA, RG. 56.145.188, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 443/2025 – EVANDRA DE LOURDES MARQUES, RG. 28.344.733-3, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI ANTONIO NELSON ZANCANER E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI ANTONIO NELSON ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 444/2025 – GIOVANA APARECIDA FERREIRA VITALINO, RG. 41.301.054, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI ALBERTINA BALDO PEREIRA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI ALBERTINA BALDO PEREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 445/2025 – LUANA PEREIRA DA SILVA, RG. 25.401.409-4, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA CRECHE BOA NOVA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFº SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 446/2025 – NATHALIA GONÇALVES COQUELET, RG. 33.073.788-0, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 447/2025 – TEREZINHA APARECIDA DA SILVA, RG. 50.743.065-7, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Editais - Convocação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2025
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2024

Considerando a desistência abaixo:

Função: Monitor de Transporte Escolar

14º - Alan Carlos de Arruda
16º - Eduardo Ceroze

Ficam convocados (a) os(a) candidatos(a) classificados(a) no **Processo Seletivo nº. 02/2024**, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 30 de Setembro a 01 de Outubro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00h às 16:00horas.** O não comparecimento será entendido como **"Desistência"**.

Função: Monitor de Transporte Escolar

18º - Carolina Saggioratto Raspante
19º - Camila da Silva Santos
20º - Hector Decarli Cardozo
21º - Agatha Bernardi Hernandes Martins
22º - Juliane Acioly de Aguiar
23º - Thais Roberta da Silva

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" – "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br, caso não consiga, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.gov.br, ou no Cartório Eleitoral;
4. Certificado de Reservista (cópia), se do sexo masculino (Trazer original e cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (Trazer original e cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (Trazer original e cópia) - Não será aceito CNH;
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (Trazer original e cópia);
8. Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior (Trazer original e cópia);
9. Comprovante de endereço (cópia);
10. Carteira de trabalho;
11. Foto 3x4 recente;
12. Dirigir-se a **BOSCO** – Rua Belém nº. 350-1, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional - Atendimento de segunda a quarta-feira das 18:00 as 22:00 horas e de sexta-feira das 08:00 as 12:00) – Telefone **(17) 3305-9200**;
13. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro **Cargo/Função Pública** trazer declaração que comprove o vínculo.
14. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia) e Companheiro, caso seja casado (a) ou união estável;
15. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos.

Catanduva, 29 de Setembro de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 071/2025 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2021 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 02 a 03 de Outubro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- 40º PAULO CESAR DALSIM FILHO
- 41º AMANDA CARDOSO DOS SANTOS SEVERINO
- 42º MARCELA APARECIDA RODRIGUES TINTI CAMPOS
- 43º FRANCIELE CARVALHO FRANCISCO
- 44º DAIANE DA SILVA DESIDERA

CARGO: PSICÓLOGO

- 28º LETHICIA APARECIDA MASNINI
- 29º CLAUDIO SARDINHA PONTES JÚNIOR
- 30º LUANA BARBARELLI BONILHA
- 31º KÉLVIN MARGONAR DA SILVA
- 32º RAYSSA BERTOLINI ROCHA

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Devera constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento: de segunda a quinta das 18:00 as 22:00 horas e de sexta das 08:00 as 12:00 horas, Telefone 3305-9200.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **nos dias e horários que serão agendados quando no seu**

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **comparecimento**, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 29 de Setembro de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 08373/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
BOMBA DE AR DE CHÃO MANUAL PARA PNEUS, conforme termos e
condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 02/10/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Setembro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 01 (uma) **bomba de ar de chão manual para pneus**, destinada a atender as necessidades do Almoxarifado Central, visando à manutenção e utilização adequada dos carrinhos utilizados no transporte de materiais, nos termos e condições deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessária em razão da utilização contínua dos carrinhos pelo Almoxarifado Central. Estes possuem pneus que demandam manutenção periódica de calibragem, de modo a garantir maior durabilidade, segurança e eficiência na execução das atividades operacionais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Bomba de ar de chão manual para pneus Material: Estrutura em aço ou alumínio, com cabo anatômico; Pressão: Capacidade mínima de até 120 PSI; Características: multi ponteiras, bico com trava, apoio para os pés, agulha removível, mangueira removível; Acessórios: Mangueira flexível acoplada, manômetro para medição de pressão, 03 (três) bicos, 01 (uma) válvula presta (bico fino), 01(uma) válvula comum (bico grosso)	UNI	01



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovanni Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08373/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 08442/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL CARTÃO e-CPF A3 + LEITORA COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 02/10/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Setembro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de CERTIFICADO DIGITAL CARTAO e-CPF A3 com validade de 3 (três) anos + LEITORA para as servidoras: CASSIA BARBUJANI FUSER e ROBERTA MARTINON TOSCHI, pela Secretaria de Administração, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é necessária, pois o uso do certificado digital é essencial na Secretaria de Administração. O acesso a alguns sites e sistemas, bem como, para o uso de assinatura digital, somente é possível com o certificado digital. Ele garante a validade jurídica aos documentos eletrônicos, autenticando a identidade das partes envolvidas e assegurando a integridade das informações. Além disso, o certificado digital proporciona maior agilidade e segurança em diversos atos, trazendo diversas vantagens, como a redução de custos com deslocamento e envio de documentos, a agilidade nos processos, a segurança contra fraudes e a garantia de validade jurídica dos atos praticados eletronicamente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Certificado Digital A3 Cartão e-CPF + Leitora	Uni	2



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023, suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A(s) assinatura(s) da documentação para validação do certificado deverá(ão) ser agendada(s) previamente com o usuário.

Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Fabiola Baptista de Souza

MATRICULA: 11708

CARGO: Auxiliar Administrativo

EMAIL: fabiola.souza@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Administração

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08442/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 08454/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT
COM 8 HÉLICE COMPLETO PARA DRONE , **conforme termos e condições
constantes no Termo de Referência.****

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 02/10/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Setembro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de kit com 8 hélice completo para drone, de uso na Coordenadoria de Comunicação Social, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de kit com 8 hélices para o drone faz-se necessária, uma vez que o conjunto atualmente em uso sofreu danos e quebrou, impossibilitando o pleno funcionamento do equipamento. O item é essencial para garantir a operação adequada do drone em atividades da Coordenadoria.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	kit de hélice completo para drone compatível com o modelo DJI Mini 3 Pro	1 kit	kit com 8 hélice completo para drone

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação, situado na Rua Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas CEP 15800-031, 4º andar.

Dias e horários de funcionamento para entrega:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

De Segunda a sexta das 08:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Gabriela da Silva Carvalho

MATRICULA: 11504

CARGO: Assessor Executivo II

EMAIL: comunica@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Coordenadoria de Comunicação

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08454/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

COTAÇÃO Nº 08459/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INGRESSOS PARA VISITAÇÃO A UM PARQUE TEMÁTICO , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 02/10/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Setembro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Fornecimento de **INGRESSO PARA VISITAÇÃO A UM PARQUE TEMÁTICO COM 02 (DUAS) ATRAÇÕES (MUSEU DE CERA E PARQUE DOS DINOSSAURO NA CIDADE DE OLÍMPIA-SP), INCLUINDO REFEIÇÃO, SOBREMESA E REFRIGERANTE PELO PRÓPRIO PARQUE, NO MÊS DE OUTUBRO DE 2025**, para atender aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A atividade proposta visa complementar o trabalho social com os usuários participantes do Serviço de Proteção Integral às Famílias (PAIF) proporcionando momentos de convivência comunitária e familiar, aquisições sociais que estimulam o protagonismo e autonomia da família, possibilitar acesso a experiências de cultura e lazer, entre outros.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	INGRESSO PARA VISITAÇÃO A UM PARQUE TEMÁTICO COM 02 (DUAS) ATRAÇÕES (MUSEU DE CERA E PARQUE DOS DINOSSAURO NA CIDADE DE OLÍMPIA-SP), INCLUINDO REFEIÇÃO, SOBREMESA E REFRIGERANTE PELO PRÓPRIO PARQUE, NO MÊS DE OUTUBRO, COM 15 CRIANÇAS DE 8 A 16 ANOS E 7 ADULTOS ACOMPANHANTES.	UNIDADE	22

4.LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta coação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias os seguintes documentos:

a. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A visitação será realizada no estabelecimento vencedor, em uma data dentro do mês de outubro de 2025.

Horário: a definir com o estabelecimento.

É valido ressaltar que o transporte, ida e volta, será realizado com as vans próprias e motoristas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos é:

NOME: ANA PAULA DE SOUZA

MATRÍCULA: 10395041

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

EMAIL: ana.souza@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado por meio de recurso estadual, código de aplicação 500.053, Conta: 72.644-3 Agência: 50-7, Centro de Custo: 248. Esse recurso tem como finalidade o cofinanciamento de serviços em nível de proteção social básica no âmbito da Portaria 886/2023.

A Portaria MDS Nº 886, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

A portaria prevê recursos para assistência financeira temporária, para custear os serviços das proteções social básica nos municípios. Entre os serviços contemplados estão o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Quanto a destinação, uma delas está previsto recursos para:

I – Incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas dos serviços nacionalmente tipificados;

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora dos produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08459/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, ____ De ____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01 – Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000 Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

RUA NATAL N.º 212-SÃO FRANCISCO

FONE: (17) 3524-9230 - CEP: 15.806-055 - CATANDUVA - SP

E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/07/12432****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2024****CONTRATO Nº 223/2024****ADITIVO Nº02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato, SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, nascido em 08/02/1984 residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Bairro Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, e a **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 71.208.516/0119-66 filial, localizada na R MONSENHOR ROSA Nº 1989, Centro, CEP 14400-670, na cidade de Franca/SP, neste ato representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, gerente de negócios governo, portador do RG nº 9.043.997, inscrito no CPF sob o nº 047.399.926-98, residente à Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, na cidade de Uberlândia/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2024**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/07/12432, CONTRATO Nº 223/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, ATRAVÉS DE ENTRONCAMENTO IP (SIP TRUNK), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIAS NACIONAL INTRA-REGIONAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, INTER-REGIONAL, ACESSOS DE TERMINAIS INDIVIDUAIS, SERVIÇO DE REDE INTELIGENTE (0800), SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM SERVIÇO DE GERÊNCIA, PROATIVIDADE E SERVIÇO DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DOS/DDOS E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 1(UM) LINK DE ACESSO DEDICADO E EXCLUSIVO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, NA VELOCIDADE DE 01 GB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, NOS TERMOS DAS EMPRESAS OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 223/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/09/2025 à 25/09/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica reajustado o valor em 3,61%, passando o valor de mesal de R\$4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais, para R\$ 4.575,41 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 54.904,92 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE



02.15.01, FP 04.122.0002.2013, CE 3.3.90.40.24, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 634;

- UE 02.15.01, FP 04.122.0002.2013, CE 3.3.90.40.99, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 634 do exercício vigente, conforme fls 49.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/09/18791. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

Item	Descrição	Qtd	Valor mensal	Valor anual	Valor total anual	Valor mensal reajustado (3,61%)	Valor anual reajustado (3,61%)	Valor total anual reajustado (3,61%)
1	SERVICO TELEFONICO FIXO COMUTADO	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 52.992,00	R\$ 2.279,42	R\$ 27.353,04	R\$ 54.904,92
2	INTERNET LINK DEDICADO 1GBPS, ANTI DDOS E MONITORA LINK	12	R\$ 2.216,00	R\$ 26.592,00		R\$ 2.295,99	R\$ 27.551,88	

Contratos - Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8763/04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: MAYARA TISSIANE BASILIO RODRIGUES 39909815877, inscrita no CNPJ sob nº **42.242.787/0001-48**

OBJETO: Contratação de técnicos esportivos especializados em instrução esportiva, esportes, atividades físicas e de lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 20.966,40 (vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 186/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8763/04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: 54.021.900 ODACIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº **54.021.900/0001-44**

OBJETO: Contratação de técnicos esportivos especializados em instrução esportiva, esportes, atividades físicas e de lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 20.966,40 (vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 187/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8763/04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: 61.405.238 RICARDO MORAES, inscrita no CNPJ sob nº **61.405.238/0001-91**



OBJETO: Contratação de técnicos esportivos especializados em instrução esportiva, esportes, atividades físicas e de lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 27.955,20 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 188/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8763/04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: YAGO DALTIM FELICIANO 41077101813, inscrita no CNPJ sob nº **32.392.143/0001-82**

OBJETO: Contratação de técnicos esportivos especializados em instrução esportiva, esportes, atividades físicas e de lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 20.966,40 (vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 189/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19052/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: GULHERME PRATA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 27.580.766/0001-49**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 104.177,38 (cento e quatro mil cento e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Errata

AVISO DE ERRATA

Na publicação da Imprensa Oficial do Município, do dia 26/09/2025, nas página 23 e 24.

Onde se lê:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para uso de todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA PARA O SALDO REMANESCENTE	VALOR
2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, (Ref. ao lote 16) saldo remanescente de 16 unidades	R\$ 52.704,00 (cinquenta mil e setecentos e quatro reais)
BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA, (Ref. ao lote 02) saldo remanescente de 03 unidades	R\$ 5.006,94 (cinco mil e seis reais e noventa e quatro centavos)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para uso de todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.



EMPRESA VENCEDORA PARA O SALDO REMANESCENTE	VALOR
2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, (Ref. ao lote 06) saldo remanescente de 16 unidades	R\$ 52.704,00 (cinquenta mil e setecentos e quatro reais)
BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA, (Ref. ao lote 02) saldo remanescente de 03 unidades	R\$ 5.006,94 (cinco mil e seis reais e noventa e quatro centavos)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para adequação dos prédios públicos às normas de segurança contra incêndios, incluindo a elaboração e/ou atualização dos projetos técnicos exigidos, a execução de obras de manutenções/instalações de equipamentos necessários e o acompanhamento de inspeções, visando obter ou renovar Auto de Vistoria (AVCB) junto ao Corpo de Bombeiros, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	DESCONTO
EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA - EPP	6,5% (seis vírgula cinco por cento)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08136/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 686,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS , CASO NECESSARIO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL- PATRIMONIO 071607 NA E.M.E.F. PROF. GRACIEMA RAMOS DA SILVA - Rua Antonio Zancaner, 300 – Solo Sagrado I – CEP. 15808-190 com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08343/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 572,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALEX FERNANDO IGLEZIAS - ME CNPJ: 11.140.320/0001-63.

Visando à SERVIÇO DE REPARO EM GELADEIRA COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO NA EMEI VANIR com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08350/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 250,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: TAS JET COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTD CNPJ: 07.999.815/0001-75.

Visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASE MFP 432fdn, PATRIMÔNIO 093621, NA E.M.E.I. PROF.^a MARISA VERA DERVELAN com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Oficiais****Resoluções**

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

RESOLUÇÃO SMF Nº 12 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o prazo de requerimento de solicitação de autorização de eventos, bem como a solicitação de equipamentos, interdição de ruas, apoio da Guarda Municipal e assuntos correlatos, complementando a Resolução nº 09, de 14 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o prazo do procedimento;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e eficácia da Administração Pública;

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Esta resolução tem como objetivo estabelecer o prazo para a solicitação de eventos no município, incluindo a solicitação de equipamentos, interdição de ruas, apoio da Guarda Municipal e assuntos correlatos, complementando a Resolução nº 09, de 14 de setembro de 2023.

Art. 2.º A solicitação de autorização para eventos deverá ser feita por meio de requerimento formal, a ser protocolado na Central de Atendimento ou por meio eletrônico no link disponibilizado na página da prefeitura, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para a realização do evento.

§1.º O requerimento deverá conter as seguintes informações:

1. Nome e CNPJ/CPF do responsável pelo evento.
2. Descrição detalhada do evento (data, horário, local e público esperado).
3. Solicitação de equipamentos, se necessário (tendas, palcos, sistemas de som, banheiros químicos, etc.).
4. Necessidade de interdição de ruas, especificando quais e por quanto tempo.
5. Solicitação de apoio da Guarda Municipal, se aplicável.

Art. 3.º A análise inicial do pedido será realizada pela Comunicação Social, que poderá solicitar informações adicionais e promover reuniões com o solicitante, se necessário.



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4.º O não cumprimento do prazo estipulado para a solicitação poderá resultar na não autorização do evento, salvo em casos excepcionais, que deverão ser justificados e analisados pela Administração Pública.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Finanças, Catanduva, 29 de setembro de 2025.

WELLINGTON
CRISTIAN
VANALI:26714
253842

Assinado de forma
digital por
WELLINGTON CRISTIAN
VANALI:26714253842
Data: 2025.09.29
15:43:28 -03'00'

Wellington Cristian Vanali
Secretário Municipal de Finanças

**Atos Administrativos****Notificações**

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os contribuintes abaixo descritos NOTIFICADOS sobre o cancelamento de ofício de suas inscrições municipais. Para retirar a ficha cadastral e o levantamento de débitos (se houver), o interessado deverá comparecer à Central de Atendimento das 09:00 às 15:00h, após agendamento de dia e horário através do link <http://agendamento.catanduva.sp.gov.br/> ou pelo telefone 3531-9115.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ASSUNTO
JOSE APARECIDO RIBEIRO	51.670	Cancelamento de ofício de Inscrição Municipal
F. A. CLINICA DE ESTETICA LTDA	55.734	Cancelamento de ofício de Inscrição Municipal
ALDA CRISTINA DE SOUZA DE ALMEIDA	48.612	Cancelamento de ofício de Inscrição Municipal

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 29 de setembro de 2025.

Osvaldo Pace Junior
Divisão de Receita

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)
RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	RESULTADO DO JULGAMENTO
0763/2025	T000095309-1	ART. 208	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0766/2025	C07278399-1	ART. 167	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0767/2025	T000144037-1	ART. 252 § ÚNICO	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0792/2025	T000126677-1	ART. 181 - XX	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0801/2025	T000142048-1	ART. 181 - IX	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0806/2025	T000113321-1	ART. 162 - I	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0867/2025	T000095443-1	ART. 168	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Paulo Alexandre da Silva (Decreto nº 8.872, de 15 de maio de 2.024 e Portaria nº 61.003, de 15 de maio de 2.024). Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 29 de Setembro de 2.025.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 214 /2025
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
CLÍNICA ODONTOLÓGICA MARINA MAGUOLLO MERGULHÃO E CIA LTDA	17822/2025
L. O. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E CAFETERIA LTDA	10656/2025
MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA	15203/2025
MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA	15205/2025
MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA	15206/2025
MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA	15207/2025
RAFAEL BELLINI CLÍNICA MÉDICA	13982/2025
REGENERAHAIR CLÍNICA MÉDICA LTDA	9245/2025
RENATA RODRIGUES JOAQUIM LTDA	9163/2025
TAVANTI ODONTOLOGIA LTDA	14008/2025
TRUCKLAB GESTÃO E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE LTDA	18657/2025
TURCKLAB GESTÃO E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE LTDA	18656/2025

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
53.816.806 GISLAINE AFFONSO LUZZI	8865/2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ÁGUA VIVA ESCOLA DE NATACÃO LTDA – ME	17289/2025
ANDREA CLAUDIA BERTOLO	18965/2025
ANDREA'S FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	18335/2025
ANTONIO GENTILE FILHO – ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO	17970/2025
CAIO VIDOTO PEREIRA	18797/2025
CLÍNICA MÉDICA DR. NOBUAKI GOZI	18512/2025
DBR MEDICINA S/S LTDA	16945/2025
FERNANDA MARTINS ROCHA	19059/2025
FLAVIA VEJA SIMÕES SESTITO	17506/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	14694/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	14693/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	10251/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	14514/2025



FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	14517/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	14516/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	14515/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	14513/2025
IZABELA NUNES SOARES BEZERRA	18816/2025
JORGE MURILO OKA IKEFUTI LTDA	19304/2025
JULIANA BIASE ZAGATTO & CIA LTDA	18948/2025
JULIANA CRISTINA STROZZI	17617/2025
JULIANO SILVA DRAGO + EQUIPAMENTO	18655/2025
LAB DE ANAT PAT E CITOPALOGIA DE CATANDUVA S/C LTDA	16917/2025
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA	15963/2025
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA	15968/2025
LETÍCIA MOREIRA TEIXEIRA	18025/2025
MARINI & MARINI CATANDUVA LTDA	15232/2023
MORANDI & SOUZA CASA DE CARNES LTDA	1541/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	19082/2025
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ALEXANDRE FELIPE FRANÇA EIRELI	18061/2025
POSSAGNOLO & POSSAGNOLO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	18407/2025
SERVIÇO DE CARDIOLOGIA DE CATANDUVA LTDA	16766/2025
SUPERMERCADO ANTUNES LTDA	13880/2023

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	14690/2025
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
- GISELDA MARA ORLANDO GOZZO	
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
- MARIANA ALEIXO SERPA	14691/2025
- RENOVAÇÃO	14692/2025
SP MARCAS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	18416/2025
TEXTEIS HOSPITALARES EIRELI – EPP	
- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:	
- SP MARCAS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	
TEXTEIS HOSPITALARES LTDA	18215/2025
- RENOVAÇÃO	

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
FABRÍCIO SLEMAN SOUBHIA & CIA LTDA	16663/2025
- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:	
- ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.	



FERNANDES E MARTINS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: - VHL CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	19272/2025
FERNANDES E MARTINS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: - VHL CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	19271/2025

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
GIRASSOL NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR LTDA	307/2022
LUCIANA LOURENÇÃO ANDRETA LTDA	56729/2018
MARCIO CANDIDO – LANCHONETE	7198/2006
MARINA MAGUOLLO MERGULHAO + EQUIPAMENTO	16626/2010

LICENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
TRUCKLAB GESTÃO E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE LTDA - EQUIPAMENTO: MAMÓGRAFO LOTUS AURORA DR/Nº SÉRIE: 0277/KVP: 40/MA: 125	18658/2025
TAVANTI ODONTOLOGIA LTDA - EQUIPAMENTO: FABRICAÇÃO: SCHUSTER (PORTATIL) / MODELO: VIVANT X-RAY/ SÉRIE: XR2440403A APLICAÇÃO: DIAGNÓSTICO/ IMAX: 2,0 VMAX: 70	18716/2025
CLÍNICA ODONTOLÓGICA MARINA MAGUOLLO MERGULHÃO E CIA LTDA - EQUIPAMENTO: DABI ATLANTE/MODELO: SPECTRO 70X/Nº SÉRIE DO TUBO: 1206655 Nº SÉRIE: K01588/ KVP (MAXIMA): 70KV (MAXIMA): 8,0 MA TEMPO (MAXIMO): 2,5 S	17825/2025

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
TRUCKLAB GESTÃO E UNIDADE MÓVEL LTDA	27/2025	18092/2025	DEFERIDO
DLA PHARMACEUTICAL LTDA	28/2025	17555/2025	DEFERIDO

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 215/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 4512/2025, a vistoria realizada no estabelecimento **ZAMP S.A, CNPJ: 13.574.594/0045-07**, localizado na Avenida Jose Nelson Machado, nº 280– Centro, nesta cidade e comarca; foram encontra (S) a(S) seguinte(s) irregularidade(S); a lavratura em 10/03/2024 do Auto de infração nº 4697; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSEE A SAÚDE SEM REQUERER O LICENCIAMENTO INTEGRADO JUNTO AO VRE REDESIM, ESTANDO, PORTANDO, SEM A DEVIDA LICENÇA SANITÁRIA.** Infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 01/04/2025 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3943 no valor de 30 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; a lavratura em 12/05/2025 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3184 no valor de R\$ 1.110,60; que o infrator não realizou o pagamento e que houve protesto do auto; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

MARCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 216/2025
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 18794/2025, que relata a inspeção no estabelecimento **F.C. FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.905.256/0001-07**, localizado na Rua Brasil, nº 1343 - Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 19092/2025 entrou com defesa prévia; torna público:

DEFESA PRÉVIA INDEFERIDA, proceda a aplicação de Multa no valor de 100 UFESPs e a liberação do interessado.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MARCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Autuações****ETOR DE FISCALIZAÇÃO**
EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, ficam os proprietários dos imóveis abaixo descritos **AUTUADOS**, tendo em vista descumprirem o disposto no artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Decorrido o prazo para recolhimento ou defesa dos autos abaixo, os mesmos serão lançados no cadastro do imóvel para posterior recolhimento.

Deixar de cumprir as determinações escritas dos agentes da SAEC.

Infringência: Artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso III do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 50.

Nº AUTO	NOME	RUA/AV.	Nº	MOTIVO DO EDITAL
142/2025	José Claudinei Cordeiro	Teresina	66	Ausente
385/2025	Francisco Ricardo Monteleone	Recife	599	Recusado
388/2025	Benedita Aparecida Caetano da Silva	Caldas Novas	146	Ausente
405/2025	José Marcos Maia Guardia	Ceará	1680	Ausente
428/2025	Lair José	Ilha Bela	305	Ausente
454/2025	Zenaide G. Andreazzi Meneghesso	Birigui	183	Ausente
459/2025	Francisco Cesar Antunes	Cotia	209	Ausente
461/2025	Francisco Cesar Antunes	Cotia	209	Ausente
463/2025	Roberto Grosso	Piauí	741	Ausente
464/2025	Airton Minicelli	Porto Seguro	260	Ausente
465/2025	Francisco Cesar Antunes	Cotia	209	Ausente
470/2025	Elisangela de Oliveira Forte	Santa Izabel	220	Ausente
478/2025	Marcelo Delgado	Municipal	535	Ausente
508/2025	Tereza Jacomo Sampaio	São Carlos	184	Recusado
906/2025	Luiz Roberto Sagrillo	Terra Nova	835	Ausente

MOTIVO DO EDITAL

Ausente = após tentativa de entrega sem sucesso;

Recusado = quando no momento da entrega, o proprietário/responsável não quis recebê-la.

ENZO M. S. N. LOFRANO

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



Notificações



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

124247 - RUA PIRATININGA 396	155652 - RUA CAMPINAS 958
152144 - RUA 3 DE MAIO 21	156140 - RUA BRAGANCA 37 CASA 2
127964 - RUA BRAGANCA 101	117993 - RUA BRAGANCA 131
145960 - RUA BRAGANCA 166 DERIV	118002 - PCA PCA BRASILIA 85 DERIV
145190 - PCA PCA BRASILIA 93 CASA 1	124130 - PCA PCA BRASILIA 93 CASA 4
117801 - RUA ITU 100	158885 - RUA ITU 105
121744 - RUA ITU 123	123959 - RUA ITU 134
123968 - RUA MONTE ALTO 24 FUNDOS	123966 - RUA MONTE ALTO 35
121752 - RUA MONTE ALTO 53	158431 - RUA MONTE ALTO 63 FRENTE
118128 - RUA MONTE ALTO 90	145086 - RUA MONTE ALTO 125
158430 - RUA MONTE ALTO 140	118130 - RUA MONTE ALTO 160
145085 - RUA MONTE ALTO 170	144801 - RUA MONTE BELO 31
117808 - RUA PALMEIRAS 10	158422 - RUA PALMEIRAS 65
158424 - RUA PALMEIRAS 86 FUNDOS	121933 - RUA PORECATU 121
158457 - RUA PORECATU 143	121938 - RUA PORECATU 181
145112 - RUA PORECATU 398	117908 - RUA PORECATU 410
145133 - RUA PORECATU 434	117910 - RUA PORECATU 458 FUNDOS
124116 - RUA PORECATU 475	150667 - RUA CACHOEIRA DOURADA 555
141056 - RUA CACHOEIRA DOURADA 574 PARTE B	128199 - RUA MIRASSELVA 151
129712 - RUA MIRASSELVA 181 FUNDOS	156107 - RUA MIRASSELVA 191
125208 - RUA MIRASSELVA 307	125146 - RUA MIRASSELVA 427
131024 - RUA PANORAMA 110	130911 - RUA JUIZ DE FORA 121
126980 - RUA JUIZ DE FORA 131	131118 - RUA FARROUPILHA 160
127004 - RUA FARROUPILHA 170	130917 - RUA FARROUPILHA 360
160317 - RUA FARROUPILHA 380	121826 - RUA FARROUPILHA 400
130752 - RUA FARROUPILHA 410	126982 - RUA FARROUPILHA 420
160344 - RUA FARROUPILHA 450	131037 - RUA FARROUPILHA 470
130916 - RUA PRIMAVERA 130	166340 - RUA OLHOS D AGUA 95
149026 - ALM BARCELONA 159	167403 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 174
166714 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 216	156492 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 274 POÇO
151693 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 310	144526 - RUA CACHOEIRA DOURADA 348
142031 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 423	166649 - ALM BARCELONA 480
166665 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 709	150472 - AVE DANIEL SOUBHIA 735
153642 - AVE DANIEL SOUBHIA 779	151734 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 786
120419 - RUA FLORESTA AZUL 233	159317 - RUA FLORESTA AZUL 240
133511 - AVE DANIEL SOUBHIA 1329	145656 - AVE DANIEL SOUBHIA 1363
152922 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 75	119808 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 105
125865 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 106	148870 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 321
125861 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 493	151527 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 650
165576 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 678	149267 - ALM BARCELONA 523
159341 - ALM BARCELONA 571	159336 - ALM BARCELONA 579
124346 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 79	126563 - ALM BARCELONA 620
165866 - ALM BARCELONA 720	119827 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 274
158922 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 51	152924 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 453 CASA 2
124344 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 481	164641 - RUA ESTRELA DALVA 103
153885 - RUA CACHOEIRA DOURADA 64	127985 - RUA CACHOEIRA DOURADA 93
123689 - RUA CACHOEIRA DOURADA 171 POÇO	159334 - RUA CACHOEIRA DOURADA 241
150620 - RUA CACHOEIRA DOURADA 271	147075 - RUA CACHOEIRA DOURADA 416
159338 - RUA CASCATINHA 25	159331 - RUA CASCATINHA 105
168241 - RUA CASCATINHA 184 PARTE B	145297 - RUA VOLTA REDONDA 50
166886 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 58	156422 - RUA CAMPOS 62



154347 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 68	151657 - RUA NILOPOLIS 68
155617 - RUA NILOPOLIS 72	166487 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 85 POÇO
140902 - RUA PORTELA 90	151264 - RUA ITAIPU 148
154040 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 186	172140 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 270
153992 - RUA PORTELA 274	139720 - RUA VOLTA REDONDA 533
154031 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 604	161506 - RUA ITATIAIA 99
161501 - RUA ITATIAIA 157	151027 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 465
164717 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 478 ANT.464	164990 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 492 ANT.478
164635 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 618	152232 - RUA ESTRELA DALVA 125
136803 - RUA ESTRELA DALVA 133 DERIV	164859 - RUA ESTRELA DALVA 139
138955 - AVE CABO FRIO 86 ANT 495	149852 - AVE CABO FRIO 110 ANT 475
151673 - AVE CABO FRIO 144 CASA 2	151361 - AVE CABO FRIO 206 ANT 415
171216 - AVE CABO FRIO 206 ANT 415 CS 2	152311 - AVE CABO FRIO 214
144489 - AVE CABO FRIO 315	125718 - AVE CABO FRIO 436 ANT 133
161512 - AVE CABO FRIO 468 ANT 83	167625 - RUA ITAIPU 88
161289 - RUA ITAIPU 100	125720 - RUA ITAIPU 179
161543 - RUA ITAIPU 184	167645 - RUA ITAIPU 251
167942 - RUA ITAIPU 277	141171 - RUA ITAIPU 313
151378 - RUA ITAIPU 331 DERIV 2	171182 - RUA ITAIPU 331 FUNDOS
161498 - RUA ITAIPU 331	125647 - RUA ITAIPU 339
137175 - RUA ITAIPU 385 ANT 345	125655 - RUA ITAIPU 420
137121 - RUA ITAIPU 492	138866 - RUA ITAIPU 499
154569 - RUA ITAIPU 504 DERIV	137113 - RUA ITAIPU 548
133816 - RUA ITAIPU 554	164835 - RUA ITAIPU 560
161517 - RUA ITAIPU 590	167641 - RUA ITAIPU 674
138876 - RUA CAMPOS 86	138867 - RUA CAMPOS 131
144117 - RUA CAMPOS 155	147712 - RUA RESENDE 34 CASA 01
154145 - RUA RESENDE 34 CASA 2	142292 - RUA RESENDE 78
170729 - RUA RESENDE 90	138959 - RUA RESENDE 137 POÇO
133597 - RUA RESENDE 200	161500 - RUA RESENDE 273
133823 - RUA RESENDE 298	137116 - RUA RESENDE 338
161524 - RUA RESENDE 345	137162 - RUA RESENDE 401
161539 - RUA RESENDE 445	167649 - RUA ITABORAI 219
125658 - RUA TERESOPOLIS 84	138862 - RUA TERESOPOLIS 170
165770 - RUA TERESOPOLIS 350	137530 - RUA TERESOPOLIS 444
167655 - RUA PORTELA 28	137201 - RUA PORTELA 32
167634 - RUA PORTELA 38	161537 - RUA PORTELA 194
151783 - RUA PORTELA 238	137041 - RUA PORTELA 286
125719 - RUA PORTELA 293	167623 - RUA VOLTA REDONDA 96
125699 - RUA VOLTA REDONDA 126	150593 - RUA VOLTA REDONDA 209
137108 - RUA VOLTA REDONDA 293	138625 - RUA VOLTA REDONDA 439
137847 - RUA VOLTA REDONDA 493	147931 - RUA VOLTA REDONDA 613
171037 - RUA PINHEIRAL 43 DERIV	137204 - RUA PINHEIRAL 61
133600 - RUA PINHEIRAL 152 ANT 168	148289 - RUA PINHEIRAL 168
168429 - RUA PINHEIRAL 175	154203 - RUA PINHEIRAL 246
137164 - RUA PINHEIRAL 255	165542 - RUA NILOPOLIS 39 CASA 1
133855 - RUA NILOPOLIS 39	167652 - RUA NILOPOLIS 79
145610 - RUA NILOPOLIS 103	171638 - RUA NILOPOLIS 113
142073 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 35	171388 - RUA GUERINO BERTONI 85
155624 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 120	172736 - RUA NICOLINO DESTITO 190
173178 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 105	172846 - RUA UBERLANDIA 210 casa 2
172570 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 220	151793 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 225
172373 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 225	155561 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD 249
150748 - RUA ATLANTIDA 580 CASA 2	158100 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 385
158058 - RUA ATLANTIDA 60	121816 - RUA ATLANTIDA 70
121829 - RUA ATLANTIDA 100	130749 - RUA ATLANTIDA 130
130807 - RUA ATLANTIDA 161	121831 - RUA ATLANTIDA 240
126986 - RUA ATLANTIDA 410	121847 - RUA ATLANTIDA 411
158108 - RUA ATLANTIDA 421	126995 - RUA ATLANTIDA 431
158071 - RUA ATLANTIDA 460	126996 - RUA ATLANTIDA 500
121848 - RUA ATLANTIDA 560	130813 - RUA ATLANTIDA 580
130810 - RUA UBERLANDIA 100	126969 - RUA UBERLANDIA 120
121856 - RUA UBERLANDIA 150	131025 - RUA UBERLANDIA 170
130799 - RUA UBERLANDIA 190	121854 - RUA UBERLANDIA 191
131026 - RUA UBERLANDIA 201	125313 - RUA UBERLANDIA 210
130746 - RUA UBERLANDIA 251	158084 - RUA UBERLANDIA 260
121838 - RUA UBERLANDIA 261	130915 - RUA UBERLANDIA 271
130921 - RUA UBERLANDIA 361	130747 - RUA UBERLANDIA 371
160334 - RUA UBERLANDIA 400	130803 - RUA UBERLANDIA 420



121840 - RUA UBERLANDIA 421
158077 - RUA UBERLANDIA 471
131233 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 235
131125 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 417
160364 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 520
165357 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 76
160374 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 49 FUNDOS
131126 - RUA ROBERTO LIMA 33
165264 - RUA ROBERTO LIMA 113 FUNDOS
121995 - RUA NICOLINO DESTITO 31
141625 - RUA NICOLINO DESTITO 78
122003 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 25
170756 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 45
127151 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 22
160398 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 110
160385 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 94
127017 - RUA GUERINO BERTONI 60
147984 - RUA GUERINO BERTONI 125 FUNDOS
166217 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 104 LIG.R.EI TORRI NOSE
171583 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD I 192
137913 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD I 273 LIG.R.OTAVIO ARAUJO
149571 - RUA DAS VIOLETAS 55
139637 - RUA CAMPESTRE 86
173506 - RUA DAS VIOLETAS 115
154128 - RUA ALFENAS 131
167399 - RUA CAMPESTRE 175
149475 - RUA DOS LIRIOS 179 ANT 310
167023 - RUA DAS AZALEIAS 289
153419 - RUA DOS GIRASSOIS 330
172032 - RUA IPANEMA 486
152356 - RUA ALFENAS 70
165182 - RUA ALFENAS 150
140674 - RUA ALFENAS 206
126682 - RUA BOCAIUVA 114
136401 - RUA BOCAIUVA 164
165926 - RUA BOCAIUVA 244
163711 - RUA CAMPESTRE 55
163714 - RUA CAMPESTRE 155
165597 - RUA ESMERALDAS 185
150640 - RUA ESMERALDAS 350
170400 - RUA ESMERALDAS 400 A
152130 - RUA ESMERALDAS 405
142956 - RUA ESMERALDAS 410 FUNDOS
149061 - RUA ESMERALDAS 440
142401 - RUA FLORESTAL 130
153424 - RUA FLORESTAL 206
140678 - RUA GALILEIA 51
152715 - RUA GALILEIA 120
166000 - RUA GALILEIA 170
162354 - RUA IPANEMA 78
152027 - RUA IPANEMA 380
165421 - RUA IPANEMA 443
147608 - RUA IPANEMA 497
140671 - RUA IPANEMA 526
140658 - RUA IPANEMA 790
165423 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 60
153284 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 250
152458 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 430
lig.r.ipanema(ANT440
137903 - RUA DAS VIOLETAS 61
151618 - RUA DAS VIOLETAS 205
145702 - RUA DAS AZALEIAS 139 PARTE A
131736 - RUA DAS AZALEIAS 188
152755 - RUA DAS AZALEIAS 267
138854 - RUA DAS ROSAS 58
141640 - RUA DAS ROSAS 134
139677 - RUA DAS ROSAS 174
165589 - RUA DOS CRAVOS 37
148563 - RUA DOS CRAVOS 127
131029 - RUA UBERLANDIA 430
158102 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 226
127016 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 387
122011 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 447
127148 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 567
170809 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 85
136387 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 85
121997 - RUA ROBERTO LIMA 83
121982 - RUA ROBERTO LIMA 129
130853 - RUA NICOLINO DESTITO 68
122012 - RUA NICOLINO DESTITO 91
142334 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 40
158106 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 110 ANT. 104
141479 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 90
158109 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 52
130865 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 126
134479 - RUA GUERINO BERTONI 120
140691 - RUA EI TORRI NOSE 105
152397 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 240
152283 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD I 197
150457 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD I 294
172082 - RUA CAMPESTRE 79
154320 - RUA FLORESTAL 90
156599 - RUA DOS CRAVOS 94
172075 - RUA FLORESTAL 135
172882 - RUA DOS JASMINS 179
166448 - RUA DAS VIOLETAS 185 POÇO
172316 - RUA DOS GIRASSOIS 320
148975 - RUA DOS GIRASSOIS 340
124847 - RUA ALFENAS 60
145712 - RUA ALFENAS 75
170803 - RUA ALFENAS 156
165052 - RUA BOCAIUVA 65
134875 - RUA BOCAIUVA 124
132029 - RUA BOCAIUVA 165
135683 - RUA CAMPESTRE 25
142863 - RUA CAMPESTRE 75
140676 - RUA DIVINESIA 53
145700 - RUA ESMERALDAS 345
141870 - RUA ESMERALDAS 385
170401 - RUA ESMERALDAS 400 B
142955 - RUA ESMERALDAS 410 PT-A
170733 - RUA ESMERALDAS 430
170864 - RUA ESMERALDAS 450
146077 - RUA FLORESTAL 195 Parte B
140677 - RUA GALILEIA 41
131771 - RUA GALILEIA 71
150646 - RUA GALILEIA 136
134451 - RUA GALILEIA 181
151430 - RUA IPANEMA 113
128553 - RUA IPANEMA 433
134135 - RUA IPANEMA 463
171208 - RUA IPANEMA 523
141600 - RUA IPANEMA 726
170717 - RUA IPANEMA 800
136394 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 70
153277 - RUA DAS VIOLETAS 25
145704 - RUA DAS VIOLETAS 185
151414 - RUA DAS AZALEIAS 120
152631 - RUA DAS AZALEIAS 150
131737 - RUA DAS AZALEIAS 208
163700 - RUA DAS ROSAS 34
168081 - RUA DAS ROSAS 125
166108 - RUA DAS ROSAS 151
145240 - RUA DAS ROSAS 214
154942 - RUA DOS CRAVOS 113
164708 - RUA DOS CRAVOS 153



145290 - RUA DOS CRAVOS 200	148672 - RUA DAS TULIPAS 111
152528 - RUA DAS TULIPAS 195	149355 - RUA DOS ANTURIOS 40
153310 - RUA DOS ANTURIOS 130	127648 - RUA DOS ANTURIOS 170
127768 - RUA DOS ANTURIOS 190	170477 - RUA DOS LIRIOS 370
137794 - RUA DOS JASMINIS 60	165928 - RUA DOS JASMINIS 126
137053 - RUA DOS JASMINIS 235	140569 - RUA DOS GIRASSOIS 145
171074 - RUA DOS GIRASSOIS 195	151408 - RUA DAS CAMELIAS 213
171069 - RUA DAS CAMELIAS 254	154094 - RUA ARENAPOLIS 405
149412 - AVE AGUA CLARA 454 DERIV - RESIDENCIA	154041 - RUA BARRA DO GARCAS 590 DERIVACAO
172557 - RUA BARRA DO GARCAS 643	120409 - AVE ALTO ARAGUAIA 330 FUNDOS
127837 - AVE ALTO ARAGUAIA 330	159287 - AVE ALTO ARAGUAIA 548
126502 - AVE ALTO ARAGUAIA 646	126287 - AVE AGUA CLARA 96
145329 - AVE AGUA CLARA 132	126182 - AVE AGUA CLARA 144
151302 - AVE AGUA CLARA 250	120294 - AVE AGUA CLARA 262
127834 - AVE AGUA CLARA 376	127495 - AVE AGUA CLARA 382
152822 - AVE AGUA CLARA 394	159221 - RUA CORUMBA 221
127676 - RUA CORUMBA 257	126186 - RUA CORUMBA 339
167885 - RUA CORUMBA 399	120308 - RUA CORUMBA 485
131997 - RUA CORUMBA 512 CS.1	159249 - RUA NAVIRAI 135
120335 - RUA NAVIRAI 171	134033 - RUA NAVIRAI 207
126295 - RUA NAVIRAI 220	126174 - RUA NAVIRAI 272
152826 - RUA NAVIRAI 279	127971 - RUA NAVIRAI 300
159310 - RUA NAVIRAI 310	120310 - RUA NAVIRAI 330
152890 - RUA NAVIRAI 390	126491 - RUA NAVIRAI 441
126536 - RUA NAVIRAI 485	151436 - RUA NAVIRAI 492
171902 - RUA BARRA DO GARCAS 117	138258 - RUA BARRA DO GARCAS 129
159256 - RUA BARRA DO GARCAS 163	122462 - RUA BARRA DO GARCAS 244
122881 - RUA BARRA DO GARCAS 343	159230 - RUA BARRA DO GARCAS 355
126112 - RUA BARRA DO GARCAS 381	127832 - RUA BARRA DO GARCAS 393
126103 - RUA BARRA DO GARCAS 464	152817 - RUA BARRA DO GARCAS 475
159286 - RUA BARRA DO GARCAS 478	126285 - RUA BARRA DO GARCAS 539
162477 - RUA BARRA DO GARCAS 614	153847 - RUA BARRA DO GARCAS 631
147177 - RUA BARRA DO GARCAS 635 DERIV (631)	153274 - RUA BARRA DO GARCAS 657
136403 - RUA BARRA DO GARCAS 669	159275 - RUA BARRA DO GARCAS 688
165304 - RUA BARRA DO GARCAS 711	126302 - RUA BARRA DO GARCAS 766
145239 - RUA AMAMBAI 128 COMERCIO	120312 - RUA AMAMBAI 141
170594 - RUA AMAMBAI 151	145456 - RUA AMAMBAI 221
165055 - RUA AMAMBAI 231 DERIV. - FUNDOS	122385 - RUA AMAMBAI 231
159264 - RUA AMAMBAI 403	120347 - RUA AMAMBAI 470
122869 - RUA AMAMBAI 482	159259 - RUA AMAMBAI 554
120329 - RUA ARENAPOLIS 391	159231 - RUA BARRA DO GARCAS 501 ANT ARENAPOLIS, 501
153999 - AVE RIO BRILHANTE 841 DERIV	127227 - AVE RIO BRILHANTE 639 DERIV
152852 - AVE RIO BRILHANTE 752	127698 - AVE RIO BRILHANTE 759 fundos
159222 - AVE RIO BRILHANTE 762 CASA	122266 - AVE RIO BRILHANTE 766
148381 - AVE RIO BRILHANTE 799	159243 - AVE RIO BRILHANTE 841
126105 - AVE RIO BRILHANTE 901	127974 - AVE RIO BRILHANTE 990
168314 - RUA AQUIDAUANA 29	159270 - RUA AQUIDAUANA 60
120351 - RUA AQUIDAUANA 140	126097 - RUA AQUIDAUANA 260
153923 - RUA AQUIDAUANA 319	152896 - RUA AQUIDAUANA 343
168094 - RUA AQUIDAUANA 380	159296 - RUA AQUIDAUANA 440
152850 - RUA AQUIDAUANA 457	122880 - RUA AQUIDAUANA 696
122454 - RUA AQUIDAUANA 720	120270 - RUA AQUIDAUANA 740
126301 - RUA CACERES 511	127674 - RUA CACERES 540
127975 - RUA CACERES 600	127873 - RUA CACERES 630
127870 - RUA CACERES 734	122380 - RUA CACERES 1004
122271 - RUA APARECIDA DO TABOADO 70	136053 - RUA APARECIDA DO TABOADO 173
168248 - RUA APARECIDA DO TABOADO 179	120301 - RUA APARECIDA DO TABOADO 180
127825 - RUA APARECIDA DO TABOADO 207	126534 - RUA CAARAPO 176
144462 - RUA WELLINGTON CELLI 25	155328 - RUA PALMITAL 35
144611 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 56	173390 - RUA DOS LIRIOS 240
129356 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 112	173490 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 201 POÇO
144610 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 64	168741 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 73
137368 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 75	168734 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 80
142987 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 88	149344 - RUA MAIRINQUE 93
168740 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 97	137675 - RUA WELLINGTON CELLI 99
167373 - RUA VERGINIA MORENO GIL 101	129314 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 108
151707 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 125	168690 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 128
129355 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 128	168728 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 145
144471 - RUA WELLINGTON CELLI 153	168727 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 153



142975 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 196
162899 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 228
168726 - RUA VERGINIA MORENO GIL 240
129360 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 245
141877 - RUA DOS CRAVOS 257
142039 - RUA DAS TULIPAS 265
137480 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 277
168707 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 285
142973 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 300
155350 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 305
156685 - RUA DAS ORQUIDEAS 310
155243 - RUA DAS ORQUIDEAS 325
144619 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 349
129342 - RUA ANGELO GENOVES 368
151473 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 381
129363 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 389
137441 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 405
168738 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 408
172904 - RUA ALTEROSA 414
168700 - RUA VERGINIA MORENO GIL 429
172720 - RUA DAS ORQUIDEAS 430
142934 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 445
142933 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 461
129332 - RUA VERGINIA MORENO GIL 470
154953 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 497
137470 - RUA VERGINIA MORENO GIL 515
129362 - RUA ANGELO GENOVES 574
144604 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 590
168696 - RUA VERGINIA MORENO GIL 610
144341 - RUA VERGINIA MORENO GIL 630
144596 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 631
144464 - RUA ANGELO GENOVES 646
144595 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 663
142932 - RUA VERGINIA MORENO GIL 690
168733 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 700
144607 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 710
142967 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 779
142947 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 811
144467 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 827
142886 - RUA ANGELO GENOVES 836
162835 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 893
144621 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 947
137465 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 970
168693 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 979
168691 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1011
137439 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1082
137105 - RUA ROSA CRUZ 430
162516 - RUA ROSA CRUZ 928
133830 - RUA ROSA CRUZ 950
146025 - RUA ALTEROSA 147
163780 - RUA SAO ROQUE 149
169667 - RUA SAO ROQUE 352
163781 - RUA RANCHARIA 305
163778 - RUA RANCHARIA 335
169680 - RUA RANCHARIA 365
131876 - RUA RANCHARIA 395
129353 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 720
155153 - RUA DAS ORQUIDEAS 212
137554 - RUA VERGINIA MORENO GIL 230
137481 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 245
162884 - RUA VERGINIA MORENO GIL 255
151802 - RUA DAS ROSAS 265
162837 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 275
144669 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 284
162882 - RUA VERGINIA MORENO GIL 295
129346 - RUA VERGINIA MORENO GIL 300
156578 - RUA DOS CRAVOS 305
144590 - RUA VERGINIA MORENO GIL 315
144600 - RUA VERGINIA MORENO GIL 330
162861 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 360
142936 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 373
142996 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 384
172855 - RUA DAS VIOLETAS 403
172563 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 407
129322 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 413
144461 - RUA VERGINIA MORENO GIL 421
142935 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 429
144345 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 437
144344 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 453
162853 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 469
144594 - RUA ANGELO GENOVES 480
144458 - RUA VERGINIA MORENO GIL 505
137474 - RUA ANGELO GENOVES 566
142942 - RUA ANGELO GENOVES 582
162863 - RUA ANGELO GENOVES 598
142889 - RUA VERGINIA MORENO GIL 625
144605 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 630
162841 - RUA VERGINIA MORENO GIL 645
129351 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 660
129320 - RUA VERGINIA MORENO GIL 670
129352 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 690
137434 - RUA ANGELO GENOVES 704
144336 - RUA ANGELO GENOVES 720
162865 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 803
168711 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 814
142946 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 835
142945 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 851
137444 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 930
144338 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 963
137436 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 971
162856 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1000
142937 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1040
138970 - RUA ROSA CRUZ 420
131779 - RUA ROSA CRUZ 854
125700 - RUA ROSA CRUZ 930
135882 - RUA ROSA CRUZ 984
170601 - RUA SAO ROQUE 113
134887 - RUA SAO ROQUE 264
167989 - RUA RANCHARIA 265
131871 - RUA RANCHARIA 325
147904 - RUA RANCHARIA 345
165581 - RUA RANCHARIA 390 ANT 400
170470 - RUA RANCHARIA 400 ANT 390

**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 340, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.025**

EXONERA, A PEDIDO, LUCAS FERNANDO FERNANDES BORTOLETTI, DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do requerimento protocolado sob nº. 2414/2025, de 22 de setembro de 2.025, **EXONERA**, a pedido, e a partir de 01 de outubro de 2.025, o Senhor **LUCAS FERNANDO FERNANDES BORTOLETTI** R.G. **.96.20*-, do cargo de Motorista de Veículos Pesados, da SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, para o qual foi nomeado através da Portaria nº. 207, de 21 de julho de 2.015.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº. 341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE FISCAL DE OBRAS HIDRÁULICAS.

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA, a partir de 01 de outubro de 2025**, o Senhor **LUCAS FERNANDO FERNANDES BORTOLETTI** – R.G. nº. **.96.20*-, aprovado no Concurso Público Municipal 01/2020, desta Superintendência, classificado em “3º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de “**FISCAL DE OBRAS HIDRÁULICAS**”, Nível IX, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 23 DE SETEMBRO DO ANO DE 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE



Departamento de Compras

Cotações

COTAÇÃO Nº 179/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE API OFICIAL WABA-WHATSAPP BUSINESS ACCOUNT, PARA ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTEs, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 03/10/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 29 de setembro de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 180/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 360 METROS DE CABO ELÉTRICO UNIPOLAR SEÇÃO 300MM² CONFORME ABNT NBR 7286 PARA O POÇO UC3 - BOA VISTA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 02/10/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 29 de setembro de 2025

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 174/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SENSOR MAGNÉTICO PARA ALARME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 03/10/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.



Catanduva, 29 de setembro de 2025

Setor de Compras

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 222/2025

DISPENSA Nº 028/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/10/2025, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC

Catanduva-SP, 29 de setembro de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente